



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS

PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios aos aposentados e pensionistas não contemplados com a paridade.”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria do Ministério de Estado da Fazenda - MF nº 8 de 13/01/2017,

RESOLVE:

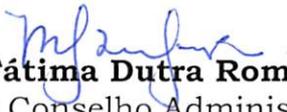
Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2017, o salário de benefício e salário de contribuição não poderão ser inferiores a **R\$ 937,00** (novecentos e trinta e sete reais), nem superiores a **R\$ 5.531,31** (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Aplicar o índice de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2017, em **6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento)**, aos beneficiários de **Aposentadoria e Pensão**, não contemplados com o instituto da paridade.

Parágrafo único – Os benefícios a que se refere o artigo 2º, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2016, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do PREVIM”, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.


Maria de Fátima Dutra Romano
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – *PREVIM*, na data supra.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS**

PREVIM

**ANEXO I
(RESOLUÇÃO Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017)**

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO
COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE
JANEIRO DE 2017

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE
Até janeiro de 2016	6,58
em fevereiro de 2016	4,99
em março de 2016	4,01
em abril de 2016	3,55
em maio de 2016	2,89
em junho de 2016	1,89
em julho de 2016	1,42
em agosto de 2016	0,77
em setembro de 2016	0,46
em outubro de 2016	0,38
em novembro de 2016	0,21
em dezembro de 2016	0,14


Maria de Fátima Dutra Romano
Presidente do Conselho Administrativo

O MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS, por intermédio do(a) PREGOEIRO(A), o(a) senhor(a) JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR, designado pela PORTARIA Nº 164/2017, DE 9 DE JANEIRO DE 2017, torna público que no dia 17 DE FEVEREIRO DE 2017, ÀS 15:30 (QUINZE HORAS E TRINTA MINUTOS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA, situada na AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JD. STª MÔNICA, PARANAÍBA-MS, realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, que será regido pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto 3.555/00 e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição parcelada de Pão de Sal Francês, visando atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Paranaíba-MS.

O EDITAL e seus ANEXOS encontram-se disponíveis aos interessados no endereço acima especificado.

Paranaíba-MS, 3 de fevereiro de 2017.

JUSCELINO BALDUINO MACHADO JUNIOR
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:90654236

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - PREVIM
RESOLUÇÃO Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017**

“Dispõe sobre o reajuste dos benefícios aos aposentados e pensionistas não contemplados com a paridade.”

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO, Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba - PREVIM, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido na Portaria do Ministério de Estado da Fazenda - MF nº 8 de 13/01/2017,

RESOLVE:

Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 2017, o salário de benefício e salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), nem superiores a R\$ 5.531,31 (cinco mil quinhentos e trinta e um reais e trinta e um centavos).

Art. 2º - Aplicar o índice de reajuste, a partir de 1º de janeiro de 2017, em 6,58% (seis inteiros e cinquenta e oito décimos por cento), aos beneficiários de Aposentadoria e Pensão, não contemplados com o instituto da paridade.

Parágrafo único – Os benefícios a que se refere o artigo 2º, com data de início a partir de 1º de fevereiro de 2016, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sede Administrativa do PREVIM”, aos dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

Maria de Fátima Dutra Romano
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

**ANEXO I
(RESOLUÇÃO Nº 006, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017)**

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2017

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO REAJUSTE

Até janeiro de 2016 6,58
em fevereiro de 2016 4,99
em março de 2016 4,01
em abril de 2016 3,55
em maio de 2016 2,89
em junho de 2016 1,89
em julho de 2016 1,42
em agosto de 2016 0,77
em setembro de 2016 0,46
em outubro de 2016 0,38
em novembro de 2016 0,21
em dezembro de 2016 0,14

MARIA DE FÁTIMA DUTRA ROMANO
Presidente do Conselho Administrativo

Publicado por:
Vanila Garcia Belo
Código Identificador:EA2C1BBC

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2017

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro, torna público aos interessados que promoverá licitação da Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO, conforme Edital. Local e Data da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação será no dia: 17 de FEVEREIRO DE 2017, às 08:00horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Minas Gerais, 392 – PEDRO GOMES – MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido, no site <http://web.qualitysystemas.com.br> – (Brasil Transparente), Maiores informações poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal, junto a Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente, das 7:00hrs. às 13:00hrs. Na Hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

PEDRO GOMES–MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

RONIVALDO DIAS DA SILVA –
Pregociro.

Publicado por:
Ronivaldo Dias da Silva
Código Identificador:82F8733F

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
PORTARIA Nº 013, DE 17 DE JANEIRO DE 2017**

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Vereador Sebastião Roberto Collis no uso de suas atribuições legais e com suporte no Artigo 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE: